



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS

CNPJ 59.952.820/0001-26 (ISENTO)

Sede: SCS Quadra 1, Edifício Ceará, Sala 407 – CEP: 70303-900 – Brasília/DF
Núcleo Adm: Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos, 119, conj. 401, Bairro Santo Antonio, CEP: 50010-310
Recife-PE - Tel: (81) 3224.4197– Fax: (81) 3224-5833 - fenassec@fenassec.com.br - www.fenassec.com.br

“SECRETARIADO – 30 Anos de Regulamentação”

REGULAMENTO DO CONCURSO MELHOR SLOGAN

Artigo 1º - “SECRETARIADO – 30 Anos de Regulamentação” é um Concurso Nacional da FENASSEC - Federação Nacional das Secretárias e Secretários para escolha do “MELHOR SLOGAN”, que registre o marco de 30 anos de regulamentação da profissão, a ser publicado nos sites, facebooks, correspondências oficiais das entidades representativas da categoria, filiadas à FENASSEC, de acordo com deliberação da sua Diretoria, reunida no dia 15 de agosto de 2015, no Radisson Hotel Maceió, na cidade de Maceió-AL e divulgação no XIII SEMISEC – Seminário Multiprofissional de Secretariado da Região Nordeste, realizado no mesmo período.

Artigo 2º - O “Slogan” será oficialmente lançado no dia 30 de Setembro de 2015 – Dia Nacional do Profissional de Secretariado, ocasião dos seus 30 anos de regulamentação.

Artigo 3º - Poderão participar do Concurso os Profissionais e Estudantes de Secretariado, residentes e domiciliados no Brasil.

§ 1º - Serão considerados secretários os que exercem a profissão de Secretariado, independente do vínculo empregatício, (emprego formal, informal, contratados, autônomos, cooperativados ou terceirizados), da forma de contratação (Cargo) e de apresentarem Registro no Órgão Competente.

§ 2º - Serão considerados estudantes de secretariado os que estiverem matriculados em qualquer curso de secretariado, de nível médio ou superior, em Estabelecimento de Ensino reconhecido pela Secretaria de Educação ou pelo MEC.

§ 3º- Poderão participar do concurso, também, os profissionais de secretariado aposentados e desempregados, desde que apresentem Registro Profissional no Órgão Competente.

Artigo 4º – Fica vedada a participação de Diretores da FENASSEC ou dos Sindicatos Filiados, de seus parentes até o 3º. grau, dos empregados e parentes até o 3º. grau de suas Agências de Publicidade e Promoções, bem como de todos os envolvidos nos processos de elaboração, premiação e divulgação deste Concurso.

Artigo 5º - O lançamento oficial do concurso em território nacional, é dia 01 de setembro de 2015 – com a publicação deste Regulamento no site da Federação: www.fenassec.com.br, Fanpage: www.facebook.com/Fenassecnacional, e, também, divulgação conjunta dos seus Sindicatos Filiados, os quais poderão usar todos os meios que julgarem convenientes para divulgar amplamente o certame entre seus representados, inclusive nos seus portais.

Artigo 6º - Serão considerados os “Slogans” recebidos em arquivo PDF, com identificação (SECRETARIADO, NOME COMPLETO DO AUTOR DO SLOGAN), no email fenassec@fenassec.com.br ou Fenassec@gmail.com, com data de envio até 25/09/2015, às 18h00 horário de Brasília.

Artigo 7º - Os participantes deverão informar no email, campo assunto SECRETARIADO 30 ANOS DE REGULAMENTAÇÃO, e no corpo do email: nome completo, identificação (número de CPF e RG), endereço completo e comprovação de sua categoria de profissional ou de estudante.

Artigo 8º - Cada participante poderá concorrer somente com um “Slogan”.

Parágrafo único - Os “Slogans” recebidos e não escolhidos não serão devolvidos, passando a ser de propriedade da FENASSEC, que deles poderá fazer o uso que melhor lhe convier.

Artigo 9º - O prazo de envio de “Slogans” para a FENASSEC encerra-se no dia 25 de setembro de 2015, às 18 horas.

Artigo 10º- A escolha do “Slogan” será feita por Comissão composta pela Diretoria da FENASSEC, sob a Coordenação da sua Presidente.

Artigo 11 - A divulgação do “Slogan” ganhador, e do respectivo autor será no site da FENASSEC e Fanpage, no dia 30 de setembro de 2015 – DIA NACIONAL DO PROFISSIONAL DE SECRETARIADO.

Artigo 12 - O prêmio para o Autor do melhor “Slogan” será a participação no XIX CONSEC – Congresso Nacional de Secretariado, composto de: inscrição e hospedagem para os dias do evento na cidade de Brasília-DF, com direito a acompanhante.

§ 1º - O prêmio é pessoal e intransferível.

§ 2º - A hospedagem a que se refere o prêmio somente poderá ser utilizada para cidade sede do XIX CONSEC e na data de sua realização.


Artigo 13 - Para usufruir do prêmio o ganhador deve entrar em contato na Sede Administrativa da FENASSEC, no máximo, até 30 (trinta) dias úteis antes da data de sua utilização, por meio do email fenassec@fenassec.com.br, caso contrário, perderá o seu direito.

Artigo 14 - O ato de envio de “Slogan” para o concurso “SECRETARIADO – 30 Anos de Regulamentação” caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral, pelo participante, dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de usufruir o prêmio concedido.

Artigo 15 – Os participantes, desde já, concordam que a FENASSEC fica autorizada a utilizar seu nome, imagem e voz na divulgação dos resultados do Concurso, em qualquer meio de comunicação que bem desejar, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à Federação ou qualquer outra Organização participante da organização, administração ou divulgação do concurso.

Artigo 16 – Casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes deste Concurso serão julgados pela Comissão, cuja decisão será submetida à Diretoria da FENASSEC. As alegações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas ao Procon da cidade onde a(o) participante reside.

Recife, 01 de setembro de 2015.



Maria Bernadete Lira Lieuthier

Presidente da FENASSEC

SE nº 769-SRTE/PE

Coordenadora da Comissão do Concurso **“SECRETARIADO – 30 Anos de Regulamentação”**